



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 74 DE 16 DE OUTUBRO DE 1984.

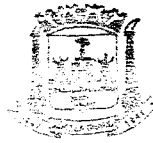
ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO O CRÉDITO SUPLEMENTAR '
NO VALOR DE Cr\$ 15.000.000, 00
(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154,
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$15.000.000,00
(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada
no vigente orçamento.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.0212.07	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 15.000.000,00



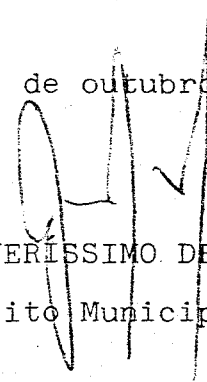
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
- Cr\$ 15.000.000,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 16 de outubro de 1984.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal